

DECRETO Nº. 131, de 28 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Sra. **EDINA MARIA DAL COL SILVA**, matrícula nº 400285, ocupante do cargo de **Professora MMAIII em Função de Docência**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** (prorrogação), no período de **24/04/2026 a 22/07/2026**, com base no artigo 85 da Lei Complementar n.º 018, de 12 de novembro de 2020.

§1º A servidora licenciada, nos termos do caput deste artigo, não poderá dedicar-se a qualquer atividade que aufira vantagem pecuniária, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total da remuneração, conforme dispõe o art. 78 da Lei Complementar n.º 018, de 12 de novembro de 2020.

§2º A licença tratada no caput deste artigo poderá ser prorrogada mediante apresentação de laudo médico atualizado que comprove a permanência da doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

